

**EDITAL Nº 001/2023
CONCURSO MISS PORTEL 2023**

A Prefeitura Municipal de Portel, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SECELT, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Concurso Miss Portel 2023.

Art. 1º - DA APRESENTAÇÃO

1

Desde a Antiguidade, o culto ao belo faz parte da cultura de diferentes sociedades. Cada época e lugar estabelecem critérios para definir o que é considerado belo. E, ao olhar para a história, é possível verificar que o conceito é mutável, subjetivo e depende do contexto histórico, social e cultural em que está inserido. (Laís Semis – Jornalista).

A beleza de uma Miss deve ser a combinação de proporções do corpo, dos traços do rosto e da simpatia. Além disso, podemos dizer que ela está associada à desenvoltura da pessoa que a expressa por meio da graciosidade de seus movimentos, da leveza de espírito através de gestos suaves e palavras especiais que demonstram o desembaraço, a jovialidade e a vivacidade da alma.

Art. 2º - DOS OBJETIVOS

I – Geral:

Realizar o concurso Miss Portel 2023, preservando este patrimônio cultural imaterial do município.

II – Específicos:

- a) Realizar o concurso Miss Portel 2023, com a finalidade de eleger a mais bela e virtuosa entre as candidatas, que poderá representar este município em outras etapas fora do município.
- b) Elevar a autoestima da mulher portelense;
- c) Potencializar a economia local através deste fabuloso evento cultural e turístico.

Art. 3º - DA PARTICIPAÇÃO

Para se inscrever no referido concurso, a candidata deve atender aos seguintes pré-requisitos:

- a) Ser representada por uma instituição patrocinadora, que pode ser uma empresa privada, associação, liga, fundação, grupo cultural, agremiação ou clube;
- b) Ser do sexo feminino;
- c) Ter nascido no Município de Portel;
- d) Ter, no mínimo, 17 anos completos no ato da inscrição e, no máximo, 28 anos até o dia 31/12/2023;
- e) Ter estatura mínima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros);
- f) Não ter parentesco, até 2º grau, com membros da Comissão Organizadora;
- a) Nunca ter sido exposta em fotografia ou filmagem totalmente despida, exibindo quaisquer partes íntimas de seu corpo ou em cena de conteúdo sexual;
- b) Ter postura, personalidade, educação, beleza de formas e rosto;
 - a) Possuir boa saúde física e mental, ser simpática e cooperativa;
 - b) Não possuir antecedentes criminais;
 - c) Se dispor, por escrito, a cumprir as obrigações constantes neste edital;

- d) Entregar 01 cópia dos documentos: carteira de identidade (RG), cadastro de pessoa física (CPF), certidão de antecedente criminal e comprovante de endereço à Comissão Organizadora. Caso seja menor de idade deve entregar cópia de registro geral do pai ou responsável legal.
- e) Entregar três tipos de fotos no ato da inscrição, sendo uma foto de corpo inteiro, uma foto de busto e uma foto 3x4, conforme determinação na ficha de inscrição (não é necessário ser uma foto profissional, mas é obrigatório ser atual).

2

§ 1º - As inscrições e os documentos descritos acima deverão ser entregues até o dia 10 de Janeiro de 2023, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo – SECELT, das 08:00h às 14:00h, para a avaliação documental do concurso.

§ 2º É facultado à candidata possuir cônjuge, estar grávida ou já ter tido filhos;

§ 3º - Caso a candidata tenha nascido em outro município, poderá se candidatar e participar mediante a apresentação e comprovação dos seguintes vínculos com o Município de Portel:

- a) Estar regularmente matriculada na rede pública ou privada de ensino do município de Portel há, no mínimo, um (01) ano;
- b) Ter vínculo de trabalho com o Município de Portel há, no mínimo, um (01) ano e comprovar por meio de contrato, recibo de pagamento ou contracheque do mês imediatamente anterior à inscrição;
- c) Comprovar que tem residência eleitoral no Município de Portel há, no mínimo, um (01) ano.

Art. 4º - DAS CONDIÇÕES PARA QUE A CANDIDATA PARTICIPE DO CONCURSO:

- I. Cumprir os pré-requisitos de elegibilidade;
- II. Cumprir rigorosamente os horários, tanto dos ensaios quanto das reuniões ou eventuais compromissos que venham a surgir;
- III. Acatar as decisões da Comissão Organizadora;
- IV. No caso do não cumprimento de algum compromisso, tarefa, convocação ou qualquer item do regulamento, a candidata poderá ser desclassificada;
- V. Não serão aceitas as inscrições das candidatas que não atenderem aos requisitos do Regulamento do Concurso publicado neste edital;
- VI. As inscrições deverão ser realizadas no **Prédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SECELT**, sito à Avenida Floriano Peixoto, nº 86, Centro, Praça da Bandeira, Térreo do Prédio da Biblioteca Raimunda de Souza Primavera, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira;
- VII. Realizar o preenchimento do formulário de forma correta não deixando campos em branco ou rasurados;
- VIII. Preencher o Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz, bem como entregar as cópias dos documentos citados anteriormente até o dia 15 de Janeiro de 2023 no horário de 08:00h às 14:00h;
- IX. As inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente desclassificadas, durante o período da triagem ou no decorrer do concurso;

- X. Todas as candidatas, de todas as etapas de seleção, autorizam o uso de fotos, vozes, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pela Organização, para uso promocional a qualquer momento e por tempo indeterminado, sem ônus;
- XI. Toda candidata inscrita aceita e concorda desde já, caso seja eleita como MISS PORTEL 2023, em participar, caso seja de interesse do Município, de Concurso de Beleza Estadual, Nacional ou Internacional e continuar respeitando os requisitos de elegibilidade do CONCURSO MISS PORTEL 2023.

3

Art. 5º - DO CERTAME:

- I. O CONCURSO MISS PORTEL 2023 correrá nas seguintes etapas:
 - a) **Virtual:** nesta etapa, as candidatas participarão de uma enquete com suas fotografias oficiais na fanpage da SECELT, e será aberta a todos para votação. A enquete terá a duração de 05 (cinco) dias, ocorrendo no período de 15 a 20 de janeiro de 2023, onde a mais votada ganhará 1,0 (um ponto) que será automaticamente adicionado à etapa presencial, no quesito **Traje de Banho/ Beleza Plástica**;
 - b) **Presencial:** esta etapa ocorrerá no dia 23 de Janeiro de 2023, às 21:00 horas, no Palco Oficial do Eventos do Aniversário de Portel, localizado na Orla da Praia do Arucará, e será julgada por um Corpo de Jurados.
- II. Cada candidata é responsável pelo seu transporte até o local do concurso e demais agendas do evento, e deverá se apresentar nas datas e horários pré-determinados pela Comissão Organizadora;
- III. Serão inscritas até 08 (oito) candidatas para concorrerem ao título de MISS PORTEL 2023.
- IV. As candidatas serão responsáveis por prover as despesas com seus Trajes de Noite e Trajes de Performance Artística, bem como produção de cabelo, maquiagem, unhas, acessórios e adereços a serem utilizados em todas as etapas do concurso;
- V. Apenas o Traje de Banho será de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso Miss Portel 2023, sendo o mesmo modelo para todas as candidatas;
- VI. A candidata estando habilitada para concorrer, autoriza que seu nome e imagem sejam publicados na página do Facebook Oficial da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SECELT, no endereço www.facebook.com/seceltportel e Blog Oficial, no endereço www.seceltportel.blogspot.com, para que todos possam ter conhecimento;
- VII. As candidatas selecionadas deverão cumprir a agenda de ensaios, coquetéis, coletivas de imprensa, concurso e o que mais a Comissão Organizadora demandar em favor do evento;
 - I. As candidatas deverão chegar 60 (sessenta) minutos antes do início do concurso (20:00 horas) para que não haja nenhum contratempo;
 - II. Na hora da chamada da candidata pelo Mestre de Cerimônia, a mesma deve estar pronta para o desfile, caso contrário, perderá 0,5 (meio) ponto em cada quesito;
 - III. Cada candidata terá direito de credenciar junto à Comissão Organizadora um(a) produtor(a) e um(a) fiscal, podendo ser a mesma pessoa, sendo que apenas o fiscal poderá acompanhar o desfile do palco;

§ 1º - No dia 19/01/2023 haverá um evento de Apresentação Oficial das Candidatas, *em local a ser revelado*, às 20:00h, onde estará presente a imprensa e autoridades. Nesta ocasião será feito o Sorteio da Ordem do Desfile. É obrigatória a participação das candidatas neste momento; e as que não comparecerem perderão 0,5 (meio ponto) geral e ficarão sem as fotos oficiais, além de terem sua ordem de desfile sorteada pela Comissão Organizadora;

§ 2º - Haverá um único ensaio, que acontecerá no dia 21/01/2023, às 19:00 horas, na Passarela Oficial do evento, onde todas as candidatas deverão estar presentes para que conheçam o ambiente que irão desfilar;

Art. 6º - DO JULGAMENTO E DA PREMIAÇÃO:

- I. Será formada Comissão Organizadora composta por servidores do Órgão Gestor Oficial de Cultura do Município de Portel;
- II. O corpo de jurados será composto 03 (três) profissionais gabaritados no segmento da moda/cultura e provenientes de outros municípios, de idoneidade incontestável, que serão apresentados 15 minutos antes do desfile;
- III. A pontuação se dará com cada jurado atribuindo nota de 5,0 (cinco) a 10,0 (dez), que poderá ser inteira (5 – 6 – 7...10) ou fracionada (5,1 – 5,2 – 5,3 ... 9,8 – 9,9...);
- IV. Durante o Concurso será realizada uma avaliação criteriosa pela Comissão Julgadora e os mapas de avaliação serão entregues à Comissão Organizadora para a contabilização de pontos;
- V. O Mestre de Cerimônias receberá o resultado da Comissão Organizadora e anunciará os nomes das três candidatas vencedoras de acordo com as suas notas. As notas de cada etapa ficarão arquivadas pela Comissão Organizadora e não serão divulgadas e nem dado acesso às candidatas.
- VI. As candidatas serão avaliadas pelo Corpo de Jurados, que será constituído por 03 (três) integrantes, que darão o seu veredito nos quesitos:
 - a) **Desfile com Traje de Noite:** Elegância, Beleza e Simpatia;
 - b) **Desfile com Traje de Banho:** Beleza Plástica, Simpatia e Desfile (postura);
 - c) **Performance Artística:** Originalidade, Criatividade e Desenvoltura.
- VII. O tempo de desfile de cada candidata será de até 03 (três) minutos para o Traje de Noite (vestido), até 03 (três) minutos para o Traje de Banho (maiô) e até 05 (cinco) minutos para a Performance Artística;
- VIII. Será usado como critério desempate o quesito **Beleza (desfile de maiô)**; caso o empate permaneça, o quesito desempate será feito pelo quesito **Elegância (desfile de vestido)**; e persistindo o empate, o quesito será a Performance Artística (Originalidade);
- IX. A Comissão Organizadora utilizará uma Trilha Sonora para o Desfile com Traje de Noite e outra Trilha Sonora para o Desfile com Traje de Banho, que serão utilizadas por todas as candidatas. Já a Trilha Sonora utilizada para o Desfile de Performance Artística será escolhida pela produção da candidata.
- X. Será punida com perda de 0,5 (meio ponto), no quesito Traje de Banho/Desfile, a candidata que desfilar com maiô estilo “fio dental”;
- XI. Será punida com perda de 0,5 (meio ponto), em *cada um dos três quesitos* na etapa/traje em que estiver desfilando, a candidata que ultrapassar o tempo regimental previsto para o seu desfile, e será feito sinal para que a mesma conclua seu desfile.;

- XII. A decisão da Comissão Julgadora terá caráter definitivo e irreversível. A Organização do Evento poderá eliminar qualquer candidata que no seu entender, denigra a imagem do evento ou o nome da equipe organizadora, ou ainda, a imagem do Município de Portel;
- XIII. As três candidatas vencedoras no CONCURSO MISS PORTEL 2023 serão premiadas de acordo com o estipulado pelo Governo Municipal/Comissão Organizadora, ficando da seguinte forma:
- A Candidata vencedora CONCURSO MISS PORTEL 2023 (1ª Colocada) será contemplada com o título de "MISS PORTEL 2023", e como premiação receberá o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
 - A Segunda Colocada receberá a Premiação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
 - A Terceira Colocada também receberá a Premiação de R\$ 1.000,00 (mil reais);

Art. 7º - DOS COMPROMISSOS DA CANDIDATA:

- A candidata deverá comportar-se dignamente nos ensaios e demais agendas do evento, e primará pela pontualidade, chegando sempre com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário marcado;
- Acatar todas as ordens da Comissão Organizadora;
- Os ensaios serão restritos às candidatas e apenas um acompanhante;
- No dia do evento não será permitida a entrada de parentes, amigos e patrocinadores das candidatas no camarim;
- É proibido o uso de lentes de contato de cor diferente do natural dos olhos da candidata durante o concurso;
- Ao assinar a ficha de inscrição, a candidata concordará com as regras acima descritas;
- É obrigatória participação das vencedoras do Concurso em eventos oficiais do Município, bem como participar de eventos culturais programados pela direção do concurso durante um ano em que o título de Miss é vigente. A Miss também é obrigada a usar a faixa que receberá no final deste concurso durante todos os eventos. Caso ela, por motivo de força maior, não possa comparecer em algum dos eventos, a Segunda Colocada é quem deverá representá-la, e, se persistir a impossibilidade de comparecimento no evento, a Terceira Colocada deverá comparecer no evento representando o município.
- É imperativo que a candidata que obtiver o título de Miss Portel, não poderá casar-se e nem engravidar durante o mandato de um ano, caso ocorra, a candidata perderá o cargo e a premiação para a Segunda Colocada.
- A vencedora do concurso fica obrigada a participar do concurso do ano subsequente, no qual entregará o Cargo de Miss e passará a faixa para a candidata vencedora do recente;

PARÁGRAFO ÚNICO – A candidata eleita neste concurso não poderá concorrer no ano seguinte. Caso a mesma tenha infringido alguma das regras deste concurso, ela perderá o seu cargo para Segunda Colocada; ou se ela já for a Segunda Colocada, a Terceira quem assumirá o seu lugar ficando automaticamente inelegível no próximo concurso.

Art. 8º - DA APURAÇÃO

- I. A apuração se dará imediatamente após a apresentação das candidatas, em local restrito, onde serão abertos os envelopes dos jurados contendo as notas atribuídas às candidatas;
- II. Participará da apuração das notas um representante de cada candidata, devidamente credenciado, que atuará na função de Fiscal junto à Comissão Organizadora do referido concurso, não podendo, em hipótese alguma, utilizar aparelho celular ou outro aparelho de comunicação e, principalmente, se comunicar com o corpo de jurados;
- III. As notas serão pronunciadas e mostradas aos fiscais de cada candidata e preenchidas em planilha do Microsoft Excel em tela visível a todos os fiscais;

IV. O Fiscal de cada candidata deverá assinar um Termo de Responsabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A participação nesse evento implica que todas as candidatas do CONCURSO MISS PORTEL 2023 autorizam expressamente o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material do evento, para uso promocional a qualquer momento, por tempo indeterminado. As candidatas deverão assinar o “Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz”.

Art. 9º – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Estão anexados no presente regulamento, a **Ficha de Inscrição do Concurso, Ficha de Apresentação de Performance Artística**, bem como, o **Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz**.
- II. Só poderão ter acesso ao palco pessoas da Comissão Organizadora, servidores da SECELT autorizados, imprensa autorizada e um fiscal de cada candidata, devidamente credenciado pela Comissão Organizadora;
- III. A Comissão Organizadora só acatará questionamentos feitos no local e hora da apuração, e feitos por fiscais credenciados;
- IV. Será retirado do palco qualquer representante de candidata que ofenda ou se utilize de violência física ou psicológica contra membros da Comissão Organizadora ou dificulte a Organização e Apuração do concurso, ocasionando, ainda, a perda de 0,5 (meio) ponto em cada quesito de julgamento na ficha da candidata a qual a pessoa agressora representar.
- V. Os casos omissos deste regulamento serão dirimidos pela Comissão Organizadora.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Portel (PA), 06 de janeiro de 2023.

A Comissão Organizadora.

JOÃO DE LIMA SANTOS

Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo/SECELT.

JARLENE DE ALMEIDA SERRÃO

Produtora/SECELT.

MARLISON ALEXANDRE FREITAS DA SILVA

Turismólogo/SECELT.

JOSIANE PAIVA FRANÇA

Produtora/SECELT.

DANIELTON BRABO RIBEIRO

Agente Administrativo/SECELT.

RONALDO DE JESUS SANTOS DO CARMO

Chefe do Cerimonial Municipal.

ADAMIAS PALHETA DE ALMEIDA

Diretor de Esporte e Lazer.

1 - FICHA DE INSCRIÇÃO - CONCURSO MISS PORTEL 2023

Nome: _____
Data _____ de _____ Nascimento: _____ / _____ / _____
RG: _____ SSP/PA _____ CPF: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
Endereço: _____
Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____
E-mail: _____
Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____
Peso: _____ Altura: _____ Busto _____
Cintura _____ Quadril _____ Grau de Escolaridade: _____
Fala outro idioma? _____ Qual? _____
Trabalha? _____ Qual função? _____
É fumante? _____

Portel, (PA) _____ de Janeiro de 2023.

Assinatura

ANEXAR JUNTO A FICHA DE INSCRIÇÃO:

- Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência
- 01 foto de busto
- 01 foto de corpo inteiro;

Podem ser enviadas para o nº de telefone Whatsapp nº 99261.0205 (Josy)

**As fotos não precisam ser profissionais, mas devem ser bem atuais.*

ASSINATURA DA CANDIDATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

3. TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

CONCURSO MISS PORTEL 2023

* O documento deve ser preenchido pelas candidatas maiores de idade, caso seja menor de 18 anos deve ser assinado pelo pai ou responsável legal. 9

Eu, _____,
portadora do RG nº _____, SSP/PA _____, data de
nascimento _____/_____/_____, residente na(o)

_____, Declaro que estou inscrita a partir deste momento no CONCURSO MISS PORTEL 2023, tenho pleno conhecimento nos termos do Regulamento deste concurso e autorizo através deste "TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ", cuja validade é por prazo indeterminado, que a Comissão Organizadora do Evento faça uso da MINHA IMAGEM E VOZ em qualquer forma e/ou em qualquer mídia, em qualquer estado brasileiro ou nação, para quaisquer finalidades, em todos os veículos de comunicação e sem ônus.

Local: _____ Data: _____/_____/2023.

Telefone para contato (com DDD): (_____) _____

ASSINATURA DA CANDIDATA
CPF Nº _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
CPF Nº _____

4. TERMO DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DA CANDIDATA MISS PORTEL 2023

Eu, _____, Fiscal da
candidata _____ no concurso de
beleza Miss Portel 2023, assumo os seguintes compromissos:

10

- a. Contribuirei para o bom andamento do desfile e da apuração e zelarei pela ordem durante esse processo, sob pena de ser cassada minha credencial de Fiscal;
- b. Durante e após a apuração manterei desligados os aparelhos celulares, tablets ou similares e ficarei incomunicável até que o resultado seja anunciado;
- c. Zelarei pela surpresa do anúncio do resultado, que será feito pelo Mestre de Cerimônia;
- d. Permanecerei no local da apuração até que o resultado seja anunciado oficialmente e que a Comissão Organizadora possa autorizar minha liberação.

Assinatura do fiscal

CPF: _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO (A) JURADO (A)

Miss Portel 2023

Eu, _____, jurado (a) no concurso de beleza Miss Portel 2023, assumo os seguintes compromissos:

- a. Vim ao Município de Portel única e exclusivamente para o concurso e permaneci em total anonimato, sem me identificar a ninguém, exceto à Coordenação do concurso;
- b. Não mantereí contato algum com os demais jurados durante o desfile e desligarei todo e qualquer aparelho de comunicação;
- c. Assumirei implacavelmente o Edital com o regulamento do concurso;
- d. Permanecerei no local da apuração até que o resultado seja anunciado oficialmente;

11

Assinatura do (a) Jurada (a)

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PRODUTOR (A)

DA CANDIDATA MISS PORTEL 2023

Eu, _____, Produtor (a) da candidata _____ no concurso de beleza Miss Portel 2023, assumo os seguintes compromissos:

12

- a. Contribuirei para o bom andamento do desfile e zelarei pela ordem durante esse processo, sob pena de ser cassada minha credencial de produtor (a);
- b. Durante o desfile manterei desligado todo e qualquer aparelho de comunicação, tais quais celular, tablet ou similar e ficarei incomunicável até o término do desfile;
- c. Não me comunicarei de forma alguma com os Jurados;
- d. Só me reportarei a membros da Comissão Organizadora;
- e. Permanecerei no local do desfile até que minha candidata finalize sua apresentação. Após isso, deverei me retirar do palco.

Assinatura do (a) produtor (a).

CPF: _____